



Data Distribuição: 25/06/2015
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
PEM: Dr(a) FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA

Nº do Processo: 29798/2015
Acidente / Fato:

INCÊNDIO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: ROYAL CHARLOTTE / EMBARCAÇÃO DE ALTO-MAR
Tipo: LANCHAS

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DOS ME-
ROS / PARATY - RJ

Data do Acidente: 19/06/2014

Hora: 10:40

Data Distribuição: 14/07/2015

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: Dr(a) PAULA DE SÃO PAULO NUNES BASTOS RIBEIRO

Nº do Processo: 29809/2015

Acidente / Fato:

ADERNAMENTO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRA-
VESSIA

Tipo: CANOA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: RIO JACUÍPE / FEIRA DE SANTANA - BA

Data do Acidente: 24/05/2014

Hora: 21:00

Data Distribuição: 14/07/2015

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

PEM: Dr(a) PAULA DE SÃO PAULO NUNES BASTOS RIBEIRO

Nº do Processo: 29839/2015

Acidente / Fato:

QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: KRASNER / EMB. DE INTERIOR FLUVIAL E LACUS-
TRE

Tipo: MOTO AQUÁTICA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: RIO GUAÍBA / PORTO ALEGRE - RS

Data do Acidente: 01/02/2015

Hora: 16:30

Data Distribuição: 14/07/2015

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

PEM: Dr(a) CARLA ANDRADE DE MELO

Em 15 de dezembro de 2015.

SECRETARIA-GERAL DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 26.958/2012 - "COMTE JOENISON"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Diana Soares Corteze Caldeira

Representados : Luís Henrique Ramos Barbosa - Revel

: Messias Ramos dos Santos - Revel

Despacho : "Encerrada a Instrução. Às partes, para alegações fi-
nais."

Prazo : "10 (dez) dias, sucessivos à D. Procuradoria e aos repre-
sentados. Publique-se."

Proc. Nº 27.983/2013 - "IG-IV" e outra

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira

Representado : João Esmerino Neto

Advogado : Dr. Flávio de Freitas Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)

Representado : Gustavo Adolfo Raton

Advogados : Dr. Iwan Jaeger Junior(OAB/RJ 44.606)

: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)

REPRESENTAÇÃO DE PARTE:

Autora : Control Y Prospecciones Igotest S. L.

Advogados : Dr. Iwan Jaeger JR (OAB/RJ 44.606)

: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)

Representado : Bruno Kfuri Tigre de Barros Rodrigues

Advogado : Dr. José Paulo Lüderitz Barcellos Dias (OAB/RJ
47.112)

REPRESENTAÇÃO DE PARTE:

Autora : Sulnorte Serviços Marítimos LTDA

Advogado : Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)

Representados : Marcelo Rafael Martinez

: Pedro Pages Santos

: Enrique Daniel Ovejero Abdala

Advogados : Dr. Iwan Jaeger Junior (OAB/RJ 44.606)

: Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)

Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais,
prazos sucessivos de 10 (dez) dias."

Proc. nº 28.862/2014 - "TQ-124" e outras

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Reinaldo Rodrigues

Advogado : Dr. Rogério Romanin (OAB/SP 142.263)

Despacho : "Ao representado para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.924/2014 - "PEGASUS"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representada : CCR Barcas S.A Transportes Marítimos

Advogado : Dr. José Washington Castro Freire (OAB/RJ 157.961)

Despacho : "À representada para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 29.036/2014 - "LUSA" e outra

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : José Saad Rached Neto

Advogada : Dra. Vilma Bezerra Cavalcante (OAB/PB 19.963)

Despacho : "Aberta a Instrução. À D. Procuradoria e ao representado,
para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 29.060/2014 - "TIBINGA"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Luciano Bastos

Defensor : Dr. Giselson De Alvarenga Silva (DPU-RJ)

Despacho : "Defiro o pedido de gratuidade. Aberta a Instrução, às
partes para provas, prazos sucessivos de 05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.436/2012 - "GRUPO ATALAIA II" e outra

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Carla Andrade de Melo

Representado : Marcio Ribeiro Silva - Revel

Representado : Rodrigo de Oliveira Cavalcante e Cavalcante

Advogado : Dr. Rafael Elias Nicoterra Abrão (OAB/TO 3911)

Representado : Ricardo da Silva Ferraz - Revel

Despacho : "Aos representados para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 27.705/2012 - "DOSE DUPLA" e outra

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Eduardo Haddad - Revel

Representado : Júlio Torres Ribeiro Neto

Advogado : Dr. José Idemar Ribeiro (OAB/DF 8.940)

Despacho : "Aos representados, para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 27.832/2013 - "YUSHO REGULUS"

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representados : Jiang Baoyan

: Ye You

Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)

Representado : Dominador Cariaga Ariola

Advogado : Dr. Bernardo Lucio Mendes Vianna (OAB/RJ 66.683)

Representado : Marco Antonio Lucas de Azevedo

Advogada : Dra. Leonília Maria de Castro Lemos (OAB/RJ
75.746)

Despacho : "Aos representados, para conhecerem do documento men-
cionado na oitiva do 4º representado, Marco Antonio Lucas de Aze-
vedo, acostado às fls. 2128 e 2138 e, querendo, se manifestarem."

Prazo : "05 (cinco) dias, contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 27.893/2013 - "D. JOÃO V" e outras

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Rubens Menezes Serrão

Advogado : Dr. Jair Ferreira Rodrigues (OAB/AM 1.275)

Representado : Leônidas Nascimento da Silva

Defensora : Dra. Úrsula de Souza Van-Erven (DPU/RJ)

Representado : Empresa de Navegação J.G. LTDA

Advogado : Dr. Lindonor Ferreira de Melo Santos (OAB/AM
6.710)

Despacho : "Encerro a Instrução. À D. Procuradoria para alegações
finais."

Prazo : "10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se e notifique-se
a PEM."

Proc. nº 28.889/2014 - "NADJA"

Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Igor Pushkov

Advogado : Dr. Fernando C. Sobrino Porto (OAB/RJ 47.659)

Despacho : "Ao representado, para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.910/2014 - "DEZ IRMÃOS" e outras

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga

Representados : Bryan Mourão Varotto

: Marcelo Moreira Queiros

Despacho : "Citem-se os representados Bryan Mourão Varotto e Mar-
celo Moreira Queiros. Publique-se."

Proc. nº 29.021/2014 - "MISS MARY"

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Airton Magno do Vale Brandão

Despacho : "Cite-se o representado Airton Magno do Vale Bran-
dão."

Proc. nº 27.816/2013 - "VALE BEIJING"

Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha

PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira

Representado : Det Norske Veritas

Advogado : Dr. Godofredo Mendes Viana (OAB/RJ 73.562)

Representados : Korean Register Of Shipping

: STX Offshore & Shipbuilding CO. LTD

Defensor : Dr. Ricardo Schettini Azevedo da Silva (DPU/RJ)

Despacho : "Defiro conforme requerido."

Proc. nº 29.129/2014 - "GLADIADOR 8"

Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha

PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Ronald Miro Barton

Advogado : Dr. Paulo Roberto de Borba (OAB/SC 4.480)

Representado : José Augusto Belard da Fonseca Lopes da Costa -
Revel

Despacho : "1 - Indefiro a Preliminar de Inépcia da Representação,
suscitada pelo representado Ronald Miro Barton, às fls. 294/297,
acolhendo na íntegra os termos da promoção da D.PEM de fls.
326/329, tendo em vista que a Representação de fls. 258/264 pre-
encheu os requisitos legais e formais exigíveis sendo elaborada de
acordo com os artigos 282, do Código de Processo Civil, e 62, do
Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo, bem como es-
pecificou claramente, nos fatos e fundamentos elencados, a conduta
do agente e seu respectivo enquadramento legal, artigo 14, alínea "a"
(naufrágio) e artigo 15, alínea "e" (expor a risco) da Lei nº 2.180/54,
tudo lastreado no conjunto probatório do IAFN. Por sua vez o IAFN é
um instrumento de investigação análogo ao inquérito policial, sendo
considerado um procedimento administrativo, destinado a subsidiar (e
não vincular) a atuação da PEM, não se aplicando o art. 5º, inciso LV,
da CF/88 cujo princípio da ampla de defesa e do contraditório é
expressamente determinado na ocorrência de processos judiciais.
Ademais, ao representado lhe será facultado a produção de provas na
fase instrutória, podendo defender-se e contraditar todas as acusações
que lhe foram dirigidas na inicial, não havendo o que se falar de
qualquer situação de cerceamento de defesa ou de violação ao or-
denamento jurídico. Acrescente-se o fato de que o pleno do Tribunal
Marítimo recebeu a representação à unanimidade, confirmando a pre-
sença de todos os requisitos necessários para o prosseguimento re-
gular do presente processo administrativo. Assim não há o que se
falar em falta de conhecimento da acusação ou ainda contrariar o
ordenamento jurídico, principalmente a CF/88, no que tange os di-
reitos constitucionais e garantias do cidadão. 2 - Aos representados
Ronald Miro Barton e José Augusto Belard da Fonseca Lopes da
Costa para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Em 15 de dezembro de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de cessão de servidores do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o que dispõe o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em observância ao art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios e procedimentos para a cessão de servidores do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A autorização de cessão dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, bem como os integrantes dos quadros de pessoal das entidades vinculadas, somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nas seguintes hipóteses:

I - cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 4, 5 e 6, ou equivalentes, em órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ou do Poder Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações;

II - cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios; e

III - cargo de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de município ou de dirigente máximo de entidade de administração pública daqueles entes federados.